

**LEI Nº MUNICIPAL Nº 1.202, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.015 =**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, COM TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO POR ANULAÇÃO PARCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** – Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar com Transferência de Dotação no valor de **R\$ 169.300,00** (cento e sessenta e nove mil e trezentos reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031 – Ação Legislativa

0001 – INVESTIMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA P/C.M.

2074 – MANUTENÇÃO PREDIAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVS. TERCEIROS-PESSOA JURÍD.-Ficha 7 - R\$ 7.000,00

0027-FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA

2036 – CONTRATAÇÃO DE SERVS.DE CONSULTORIA

3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA- Ficha 10 - R\$ 2.970,00

2043 – REVISÃO GERAL ANUAL OS/OS VEREADORES CONF.ART.37-C.F.

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANT.FIXAS.-PES.CIVIL – Ficha 15 - R\$ 33.220,00

0028 – EFICIÊNCIA DOS PROCESSOS DE GESTÃO – C.M.

2046 – REVISÃO GERAL ANUAL P/OS SERVIDORES CONF.ART.37-C.F.

3.1.90.11.00-VENC.E VANT.FIXAS - PES.CIVIL - Ficha 19 - R\$ 112.110,00

0029 – RESPONSABILIDADE DE GESTÃO FISCAL – C.M.

0102 – PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS

4.6.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS - Ficha 22 R\$ 14.000,00

**TOTAL**

**- R\$ 169.300,00**

**ARTIGO 2º** -Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA

0001 – INVESTIM.NA INFRA-ESTRUTURA P/C.M.

1001 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E O.EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00 – EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE -Ficha 01 R\$ 11.300,00



2031 –MANUTENÇÃO PREDIAL		
3.3.90.30.00 –MATERIAL DE CONSUMO	- Ficha 03	R\$ 6.000,00
2032–ATUALIZAÇÃO TECN.DOS RECURSOS DE INFORMÁTICA		
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVS.TERC.P.JURÍDICA-Ficha 04		- R\$ 8.700,00
2033–ELABORAÇÃO DO PROJ.ARQUIT.DA NOVA SEDE DA CAM.MUN.		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	Ficha 05	- R\$ 10.000,00
2034 –ELABORAÇÃO DO PROJ.ESTRUTURAL DA NOVA SEDE DA CAM.MUN.		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	-Ficha 06	R\$ 10.000,00
2075-CONTRATAÇÃO DE SERVS.ESPECIALIZADOS		
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVS.TERC.-PES.FÍSICA -Ficha 08		- R\$ 9.300,00
0027-FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA-C.M.		
2038 –CATALOGAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS		
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVS.TERC.-P.JURIDICA-Ficha 12		- R\$ 2.000,00
2039 –CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS		
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVS.TERC.-P.JURÍDICA-Ficha 13		- R\$ 7.000,00
2040 –ESTRUTURAÇÃO DO SERV.DE OUVIDORIA DA C.M.		
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVS.TERC.-P.JURÍDICA -Ficha 14		- R\$ 2.000,00
2043 –REVISÃO GERAL ANUAL P/OS VEREADORES		
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	Ficha 16	- R\$ 44.800,00
0028 –EFICIÊNCIA DOS PROCESSOS DE GESTÃO – C.M.		
2044 –EDUCAÇÃO CONTINUADA P/SERVIDORES DA C.M.		
3.3.90.00-OUTROS SETVS.DE TERC. – PES.JUR. -Ficha 17		- R\$ 2.000,00
2045 –BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS		
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVS.TERC.-P.JURÍDICA - Ficha 18		- R\$ 1.000,00
2046 –REVISÃO GERAL ANUAL P/OS SERVS. CONF.ART.37 DA C.F.		
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	- Ficha 20	- R\$ 30.000,00
2047 –AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO		
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVS.DE TERC.	- Ficha 21	- R\$ 1.000,00
0030 –COM.INST.DA TRANSPARÊNCIA – C.M.		
2001 –DIVULGAÇÃO INST.ATRAVÉS DOS MEIOS DE COM.		
3.3.90.39.00-OUT.SERVS.DE TERC.-PES.JUR. -Ficha 23		R\$ 3.600,00
0030 –COMUNICAÇÃO INST.DA TRANSPARÊNCIA-C.M.		
2048 –MANUTENÇÃO E ATUAL.DA PÁG.OFICIAL DA C.M.		



3.3.90.39.00-OUTROS.SERVS.TERC.-P.JURÍDICA-Ficha 24 - R\$ 19.600,00

2049 –ATUAL.DO PORTAL DE TRANSP. DA C.M.

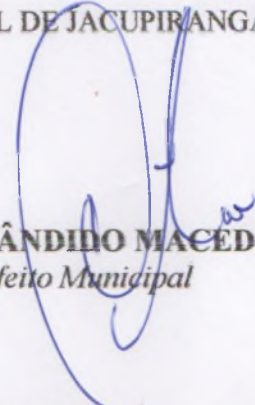
3.3.90.39.00-OUTROS.SERVS.TERC.-P.JURÍDICA-Ficha 25 - R\$ 1.000,00

**TOTAL - R\$ 169.300,00**

**ARTIGO 3º**- Ficam convalidados no PPA 2014/2017 (Plano Plurianual), LDO/2015 (Lei das Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2015 (Lei Orçamentária Anual), os valores das ações ora contemplados na presente Lei.

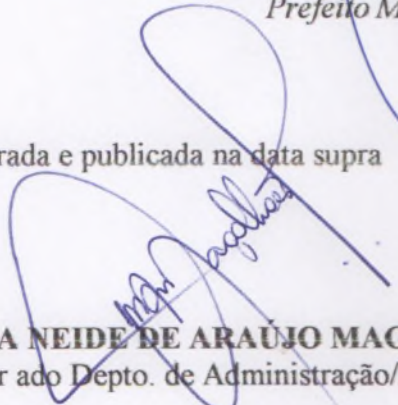
**ARTIGO 4º** – Esta Lei entrará em vigor na sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA/SP AOS 13 DE NOVEMBRO DE 2015.



**JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e publicada na data supra



**VANIA NEIDE DE ARAUJO MAGALHÃES**  
Diretor do Depto. de Administração/Planejamento



**RICARDO MOHRING NETO**  
Chefe da Seção de Assessoria Jurídica

